

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.252 • Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.250, de 14 de setembro de 2021.

Nos Art. 1º do Decreto nº 2.659 de 14 de setembro de 2021, onde se lê "Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA", leia-se "Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas".

Corumbá, 15 de setembro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 438, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **PAMELA ARRUDA VASCONCELLOS**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde - Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2021, conforme processo administrativo nº 22818/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 441, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 24 e ss. da Lei Complementar nº. 246/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos guardas municipais abaixo relacionados, nos termos da Instrução Administrativa nº 30/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 23 de julho de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº. 441/2021

Matrícula	Guarda Civil Municipal	do nível	para o nível
7089	Adriano Rodrigues de Oliveira	III	IV
7079	Álvaro Corrêa Claures	III	IV
7082	Cleyton Picolomini Metran	III	IV
7084	Josimar Justiniano Rodrigues	III	IV
7085	Marcel Luiz Bazan	III	IV
7086	Marco Antonio Soares de Oliveira	III	IV
7088	Robson Mendes da Cunha	III	IV
7091	Sebastião do Nascimento Miranda	III	IV
7092	Wagner de Souza Pares	III	IV



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.252 • Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021



6056	Andreia Leal de Arruda	IV	V
6028	Jonilza Pereira da Silva	IV	V
6042	Maciel Correa da Silva	IV	V
6037	Roselaine Covo Teixeira	IV	V
6043	Wellington Ramos	IV	V

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado da Chamada Pública N° 04/2021 - Processo n° 2.381/2021
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 08 a 10 de setembro de 2021 os seguintes interessados:

PESSOA JURÍDICA:

EDWIGES ALBANO GUTIERREZ, CNPJ 37.317.451/0001-67
JORDANO THIGUI LTDA, CNPJ 39.828.391/0001-72
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA BUENO - EIRELI
CNPJ 40.171.719/0001-00
MOUSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 37.668.003/0001-08
C. W. MAURENCIO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 40.050.073/0001-02
MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 43.242.119/0001-83

PESSOA FÍSICA:

ELISANGELA LIRA BONIFÁCIO
EDIVÂNIA SOARES DE SOUZA
CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:

- EDWIGES ALBANO GUTIERREZ, CNPJ 37.317.451/0001-67: Não atendeu ao item 5.2.3 - e) e 5.2.4 - h) do edital, deixando de apresentar os documentos solicitados em tais itens - **INABILITADO**.
- JORDANO THIGUI LTDA, CNPJ 39.828.391/0001-72: Não atendeu ao item 5.2.3 - e) e 5.2.4 - h) do edital, deixando de apresentar os documentos solicitados em tais itens - **INABILITADO**.
- MOUSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 37.668.003/0001-08: Não atendeu ao item 5.2.3 - b) e 5.2.4 - h) do edital, deixando de apresentar os documentos solicitados em tais itens. - **INABILITADO**.
- C. W. MAURENCIO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 40.050.073/0001-02: Não atendeu ao item 5.2.4 - h) do edital, deixando de apresentar os documentos solicitados em tais itens. - **INABILITADO**.
- MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 43.242.119/0001-83: Não atendeu ao item 5.2.4 - h) do edital, deixando de apresentar os documentos solicitados em tais itens. - **INABILITADO**.
- TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA BUENO - EIRELI, CNPJ 40.171.719/0001-00:

Atendeu integralmente ao edital, sendo considerada **credenciada e apta à contratação**, conforme estipula o item 6.2 do edital.

Pessoas Físicas:

Após análise dos documentos apresentados pela senhora **EDIVÂNIA SOARES DE SOUZA** e pelo senhor **CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN**, em consulta ao portal da transparência do município, verificou-se que ambos são servidores contratados do município na função de profissionais de medicina, sendo desta forma **impedidos de se credenciarem** por tal motivo, uma vez que o item 2.8.5. prevê que "Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura" estão impedidas de participar do certame, e tal entendimento aplica-se também a pessoas físicas, bem como o item 2.9 do edital deixa claro que "Na hipótese na falta de interessados para o fornecimento do serviço, poderá mediante justificativa formal do Ordenador de Despesas e atendido os demais requisitos do Parecer nº 826/2021 da Procuradoria-Geral do Município, contratar servidor público para a execução dos plantões." o que claramente não é o caso, visto que houve a manifestação de 6 empresas interessadas em prestar o serviço objeto deste certame.

Com relação a senhora **ELISÂNGELA LIRA BONIFÁCIO**, em consulta ao portal da transparência do município, verificou-se que a mesma também é servidora municipal, na qualidade de profissional do serviço de saúde, sendo **impedida de**

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...5	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9

se credenciar pelos mesmos motivos apresentados anteriormente relativos ao item 2.8.5 e 2.9 do edital.

DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados nesta data, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 15 de setembro de 2021.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 008/2021 - Processo Administrativo nº 4514/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS E PINTURA NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MARIA N° 1000 - CENTRO, ONDE FUNCIONA A CASA DOS CONSELHOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 18.036.465/0001-68, com o valor global de R\$ 40.281,83 (quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

Corumbá/MS, 16 de Setembro de 2021.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇO n.º 006/2021 - Processo Administrativo nº 14450/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ÁREA DO PARQUE NATURAL DAS PIRAPUTANGAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual foi declarada DESERTA.

Corumbá / MS, 16 de Setembro de 2021.

Thamiris Lemos Franco - Presidente do GELIC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 49/2021 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Aglon Comercio e Representacoes Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos Leite, e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 17521/2021 fica suprimido o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) referente ao cancelamento de 50 (cinquenta) comprimidos do item nº 235 (VARFARINA SÓDICA 5MG), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 14 de Setembro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá

Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2021 - Processo nº 12.671/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand Up Padlle e E-games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá

Recebimento das propostas: do dia 22/09/2021, às 08h00,

ao dia 06/10/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação de abertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2021- Processo nº 17.677/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos para



equipar os estabelecimento de Saúde da Rede municipal pelo período de 12 meses", marcada para 17/09/2021 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 04/10/2021 às 11:30 horas (horário de Brasília), em decorrência da necessidade de revisão nos autos.

As demais condições do edital permanecendo inalteradas.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaoacorumbams@gmail.com Corumbá / MS, 16 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação de abertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2021- Processo nº 11.673/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para montar as brinquedoteca nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e atender o Projeto "Casa do Brincar", marcada para 16/09/2021 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 04/10/2021 às 14:30 horas (horário de Brasília), em decorrência da necessidade de revisão nos autos.

As demais condições do edital permanecendo inalteradas.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaoacorumbams@gmail.com Corumbá / MS, 16 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 56/2021 - Processo nº 15363/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, CARNE, FRANGO E OUTROS) PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REME NAS MODALIDADES PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EJA E ENAE, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) CARVALHO E IMADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81, menor preço para os itens: 2 e 4 no valor total de R\$ 349.216,00; 2) KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, menor preço para os itens: 3 no valor total de R\$ 50.560,00; 3) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: 5 no valor total de R\$ 321.900,00.

ITENS FRACASSADOS: 1 E 6

CORUMBÁ /MS 16 de setembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiya / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2021 - Processo nº 12.192/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda decorrente de ação judicial, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de setembro de 2021 ao dia 05 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaoacorumbams@gmail.com Corumbá / MS, 13 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2021 - Processo nº 17.807/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de oftalmologia e outras especialidades para equipar os estabelecimento de Saúde da Rede Municipal, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de setembro de 2021 ao dia 06 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 06 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaoacorumbams@gmail.com Corumbá / MS, 13 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação.

br:8079/transparencia <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaoacorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 15 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15178/2021.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a locatária DEJANIRA SAHIB KATURCHI, RG: 017933, CPF Nº 580.189.801-87.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a locação, pela locadora ao locatário, o imóvel situado à Rua 13 de junho, nº 1703, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, descrito na Certidão de Registro de Imóveis na 1ª Circunscrição desta comarca, às fls. 08/12 (frente e verso), com base na proposta às fls. 05 do Processo nº 15178/2021, de 09/06/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se aqui transcritos estivessem..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, com efeitos a contar da data de assinatura.

PREÇO: O valor do aluguel mensal do imóvel será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103- PRÓ-CIDADÃO- CORUMBÁ

8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- FEAS

Data: 01 de setembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.

Extrato de Termo de Homologação - PE 53/2021

Processo: 11308/2021.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e a EMPRESA SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frios), para atender os serviços que compõem o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7635		SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP				
2	004.016.009	MORTADELA MORTADELA tipo tubular, fatiada com 20% de gordura, aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com dados do fabricante, data de fabricação e vencimento, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: COPACOL MORTADELA	KG.	576	10,40	5.990,40



3	004.016.015	PRESUNTO COZIDO FATIADO PRESUNTO cozido, magro, prensado, de aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, fatiado. Produto necessário em refrigeração. Contendo data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, informações do produto, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade Marca: ESTRELA	KG.	96	20,90	2.006,40
6	004.018.543	REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA 400 G Requeijão cremoso em bisnaga de 400 g, fabricado a base de leite pasteurizado, creme de leite, amido modificado, cloreto de sódio (sal), regulador de acidez ácido láctico e estabilizantes (pirofosfato, tetrasódico, mistura de polifosfato de sódio e fosfato dissódico). SEM GLÚTEN. Lacrada, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, dados do fabricante, ingrediente estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: VIGOR	UNID.	60	9,50	570,00
						8.566,80
Total do Proponente						

QUANT.	OBJETO	V. UNIT. ITEM MENSAL	VALOR TOTAL DOS ITENS MENSAL
14	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO I - multifuncional com tecnologia laser, tipo monocromática, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido, novas, de primeiro uso e em linha de comercialização; velocidade mínima de 42 páginas por minuto no formato Carta ou A4; resolução mínima de impressão 1200x1200dpi; memória instalada de no mínimo 512MB expansível até 1,5GB; processador de no mínimo 800MHz; tempo para primeira cópia e impressão de no máximo 6,4 segundos; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e Postscripts; suportar os protocolos de rede TCP/IP; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 350 folhas no formato A4; função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis Carta, A4 e Ofício; possuir seleção automática de papel; recurso de impressão confidencial; - suportar gramatura de papel de 220 g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; ampliação e redução de originais de no mínimo 50% a 400% pelo vidro de originais; possuir alimentador de originais com leitura em passagem única frente e verso e capacidade mínima de 50 folhas; função de cópia contínua de 1-99 cópias; função de cópia prioritária; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); consumo de energia imprimindo de no máximo 870W; possuir suprimentos independentes (toner e cilindro); com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal de 353.000 (Trezentos e cinquenta e três mil) páginas monocromáticas no formato A4. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação.	R\$ 730,03	R\$ 10.220,42

Data da Assinatura: 15/09/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato do Quinto termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 029/2018 - Processo n° 225.034/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e H2I Equipamentos Sistemas Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n. 029/2018, 03 (três) impressoras laser monocromáticas, correspondente a 03 meses, no importe de R\$ 4.692,87, ficando acrescido da respectiva Cláusula 03 (três) impressoras Multifuncional Monocromática A4 Tipo I, correspondente a 03 meses, no importe de R\$ 6.570,27.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da supressão e acréscimo constante na cláusula anterior, a Cláusula Primeira - do Objeto, do Contrato Administrativo n. 029/2018, passa a vigorar da seguinte forma:



<p>1</p>	<p>MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 TIPO I - multifuncional com tecnologia laser, tipo colorida, nova, de primeiro uso e em linha de comercialização; com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax; velocidade mínima de 35 páginas por minuto (colorida e monocromática) nos formatos Carta ou A4; resolução mínima de 1200x1200 dpi, com no mínimo 8 bits de profundidade de cores; tempo para primeira cópia colorida de no máximo 8,5 segundos; memória instalada de no mínimo 4GB; disco rígido de no mínimo 320GB; processador de no mínimo 1GHz; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0 ou superior; linguagem/emulação PCL5c, PCL6 e Postscript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP e IPV6; recurso de impressão segura; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas em formato A4; com possibilidade de adição de papel durante o funcionamento; função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis no mínimo Carta, A4, A3 e Ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 300 g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows; ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%; possuir alimentador automático de originais reverso (duplex) com leitura em passagem única com capacidade mínima de 250 folhas e com suporte a gramatura de papel de no mínimo 105 g/m2; suportar mídias de papel revestido (couché), não revestido e com textura; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); digitalização nos formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF e PDF/A; possuir a criação de teclas de atalho; possuir recurso de impressão e configuração de abas (Tab Printing) no tamanho de papel A4 com gramatura igual ou superior a 220g/m2 com configuração da impressão e inclusão de texto diretamente no drive do dispositivo independente da aplicação; possibilidade de ocultar as cores de fundo da imagem ao digitalizar originais finos; possuir gabinete; possuir suprimentos independentes (toner e cilindro); com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal de 23.000 (Vinte e três mil) páginas monocromáticas no formato A4 e 16.500 (Dezesseis mil e quinhentas) páginas coloridas no formato A4. Acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação.</p>	<p>R\$ 3.650,15</p>	<p>R\$ 3.650,15</p>
<p>5</p>	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA impressoras com tecnologia laser, tipo monocromática, novas de primeiro uso e em linha de comercialização; velocidade mínima de 47 páginas por minuto no formato Carta ou A4; tempo para primeira impressão de no máximo 6 segundos; resolução mínima de 1200x1200 dpi; memória de no mínimo 512MB com expansão igual ou superior a 2GB; processador de no mínimo 1200MHz; interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; suportar impressões diretas a partir do drive USB (pen drive); linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e Postscript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP IPV4 e TCP/IP IPV6; recurso de impressão confidencial; capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 600 folhas no formato A4; possuir função frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis Carta, A4 e Ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 220 g/m2 na bandeja multiuso; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; possuir compatibilidade com cartão SDHC; possuir suprimentos independentes (toner e cilindro); possuir painel com tela LCD; consumo de energia imprimindo de no máximo 1000W; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal de 115.000 (cento e quinze mil) páginas monocromáticas no formato A4. Acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação</p>	<p>R\$ 521,43</p>	<p>R\$ 2.607,15</p>

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como do novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber.

Data: 15 de Setembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e H2I Equipamentos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal dos Contratos Administrativos nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021 e 06/2021 oriundo do Processo nº. 6.722/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE Profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ligada à execução do programa FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designada o Engenheiro Mecânico **SR. Pedro Henrique Migueis Garcia, CREA 60427/MS**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **Denise Paz Pereyra da Costa, matrícula**

nº. 12882 para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção dos Contratos Administrativos nº. 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021 e 06/2021.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15 de SETEMBRO de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2021 oriundo do Processo nº. 18.315/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PARA SANAR OS DANOS E DESGASTES NA ESTRUTURA DO TELHADO, COMO DIVERSAS TELHAS QUEBRADAS, AUSÊNCIA DE COMIEIRAS, CALHAS ENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designada o Engenheiro Civil **SR. Marcelo Rodrigues Antunes, CREA 7331/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **Caroline Ibañez da Silva, matrícula nº. 12441** para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 11/2021.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15 de SETEMBRO de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 039/2019, oriundo do Processo nº. 9714/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE: TRECHO 01 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ RUA ALBUQUERQUE) NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E TRECHO 02 - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIAE BAIRRO CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro Civil **Sr. Neilson Flores - CREA 13551-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil **Sr. Edson de Moraes Rodrigues - CREA 1540-D/MS**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 006/2020-SISP, oriundo do Processo nº. 2911/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PDI, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA - 16/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA - FONPLATA.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro Civil **Sr. Neilson Flores - CREA 13551-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil **Sr. Felipe Marques Sampaio - CREA 20768-D/MS**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 006/2020-SISP, oriundo do Processo nº. 27.125/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA, RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, NA RUA PORTO CARRERO - TRECHO ENTRE AS RUAS ALBUQUERQUE E EDU ROCHA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro Civil **Sr. Neilson Flores - CREA 13551-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil **Sr. Felipe Marques Sampaio - CREA 20768-D/MS**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2019, oriundo do Processo nº. 48.482/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM AEROPORTO E DOM BOSCO - LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado a engenheira Civil **Sra. Marília Almeida Teixeira de Carvalho - CREA 62084-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela

fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil **Sr. Edson de Moraes Rodrigues - CREA 1540-D/MS.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 013/2019, oriundo do Processo nº. 48.483/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR- LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado a engenheira Civil **Sra. Marília Almeida Teixeira de Carvalho - CREA 62084-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil **Sr. Edson de Moraes Rodrigues - CREA 1540-D/MS.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 085, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 016/2020, oriundo do Processo nº. 13.121/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado a engenheira Civil **Sra. Marília Almeida Teixeira de Carvalho - CREA 62084-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil **Sr. Edson de Moraes Rodrigues - CREA 1540-D/MS.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 086, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2019, oriundo do Processo nº. 39.283/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE: LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro Civil **Sr. Antônio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas - CREA 60535-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil **Sr. Felipe Marques Sampaio - CREA 20768-D/MS.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2019, oriundo do Processo nº. 17.365/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS NOVA CORUMBÁ, JARDIM GUANABARA, PLANALTO, JARDINZINHO E INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro Civil **Sr. Antônio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas - CREA 60535-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil **Sr. Felipe Marques Sampaio - CREA 20768-D/MS.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 004/2021, oriundo do Processo nº. 26.245/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOAQUIM WENCESLAU DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designados, o engenheiro Civil **Sr. Antônio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas - CREA 60535-D/MS** e o Engenheiro Eletricista **Sr. Said Mohamad Said - CREA 2173-D/MS**, para atuar como fiscais, sendo responsáveis pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil **Sr. Felipe Marques Sampaio - CREA 20768-D/MS.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



RESOLUÇÃO Nº 089, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 008/2021-SISP, oriundo do Processo nº. 4048/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS VIAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado, o engenheiro Civil Sr. Vinicius Lopes Soares de Miranda - CREA 60923-D/MS, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil Sr Heriberto Vivan- CREA 4585-D/MS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 090, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designar servidor para substituir como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2021-SISP, oriundo do Processo nº. 8196/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE LINEAR DAS JAGUARATIRICAS - LOTE 01: REGIÃO CRISTO VELHO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02: REGIÃO CONJUNTO CAMALOTE, PREVISUL E CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado, o engenheiro Civil Sr. Vinicius Lopes Soares de Miranda - CREA 60923-D/MS, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao engenheiro Civil Sr Felipe Marques Sampaio - CREA 20768-D/MS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 15 de Setembro de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução nº 093, de 15 de setembro de 2021

Aprovar o Protocolo de Enfermagem – Dengue, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 71 e incisos I, II e VII do artigo 73 Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017

RESOLVE

1º. Aprovar o **PROTOCOLO DE ENFERMAGEM – DENGUE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de setembro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria “P” nº 10, de 1º de janeiro de 2021



ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROTOCOLO DE ENFERMAGEM – DENGUE
Volume 1

Prefeito

Marcelo Lunes

Vice-Prefeito

Dirceu Miguéis

Secretário de Saúde

Rogério dos Santos Leite

Gerente de Atenção Primária

Patricia Daga Moreira Garcia

Coordenadora de Atenção Primária

Iluska Lopes Schultz

Apoiadores Institucionais à Atenção Primária

Alessandra Martins Feliciano

Caroline Maciel Rodrigues

Gleidson Fontes da Rosa

Colaboradores

Enfermeiros:

Alessandra Martins Feliciano

Iluska Lopes Schultz

Luiz Mário Amaral da Silva

Patrícia Daga Moreira Garcia

APRESENTAÇÃO

A Dengue é uma importante causa de morbi-mortalidade da população brasileira, e em Corumbá é uma doença endêmica de grande importância em saúde pública devido as características da região pantaneira-fronteiriça e as características socioeconômicas e culturais da população local.

O aumento sazonal do número de casos da doença demonstram que devemos estar constantemente repensando nossas estratégias de combate a esse mal, assim como as formas mais eficazes de evitar o agravamento da doença, atuando no levantamento precoce de sinais e sintomas, intervindo adequadamente em tempo oportuno e



oferecendo tratamento conforme protocolo de manejo clínico da doença em todas as suas formas.

Diante do exposto, é fundamental que o diagnóstico e tratamento sejam fornecidos já no primeiro contato da pessoa com suspeita de Dengue com o serviço de saúde. Por esse motivo, o profissional enfermeiro(a) desempenha papel fundamental para a prevenção da mortalidade de pessoas acometidas, já que costuma estar inserido na primeira escuta à pessoa em todos os níveis de Atenção a Saúde e neste caso, no serviço de Atenção Primária. Sendo esta a porta de entrada da maior parte das pessoas com suspeita de Dengue. Ao ampliar as atribuições do(a) enfermeiro(a) para que este possa realizar o diagnóstico e tratamento dessas doenças, estamos fornecendo um atendimento mais rápido ao cidadão, mantendo a mesma qualidade do serviço.

O tema abordado neste documento foi escolhido pela magnitude e relevância na prática da enfermagem em atenção primária, na certeza que contribuirá em muito para o aumento da resolutividade da consulta de enfermagem. Além disso, atribui ao(à) enfermeiro(a) funções que são exercidas internacionalmente na atenção primária, a saber: cuidado integral de pessoas com doenças não complicadas mais frequentes e rastreamento das doenças mais prevalentes na população.

Nosso intuito com esta publicação foi de validar a prática de enfermagem sobre o tema aqui abordado através de um guia simples e prático, para consulta do profissional de enfermagem no tocante a prescrição de medicamentos e solicitação de exames referentes à condição descrita - Dengue. Para um detalhamento sobre o assunto, indicamos a referência de livros texto ou os Cadernos de Atenção Básica (publicação do Ministério da Saúde), que descrevem de maneira mais aprofundada essas questões.

Para efeitos legais, este documento está em acordo com a Lei Federal nº 7.498/1986 (regulamentação do exercício da enfermagem) e com a Resolução COFEN 195/1997(solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro (a), sendo válido como protocolo institucional.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde de Corumbá

1 - DENGUE

Doença de transmissão vetorial causada pelo *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, atualmente representando um dos maiores desafios a saúde pública nacional no que diz respeito ao enfrentamento e controle deste agravo.

Outro agravante nesta situação é a questão que estas duas espécies de mosquitos são transmissoras de duas novas patologias: *febre do zika e chikungunya*, as quais embora não apresentem uma taxa de letalidade elevada como a dengue, apresentam alto grau de relevância, considerando o aspecto da microcefalia de recém-nascidos, no caso do *Zika vírus*, e a possibilidade de cronificação das artralguas provocadas pelo vírus *Chikungunya*.

Sendo assim, e em função da importância epidemiológica que a dengue possui atualmente no nosso município e visando auxiliar os profissionais de saúde da rede municipal, o presente capítulo foi elaborado procurando objetivar a atuação da equipe de enfermagem e médica no tratamento e identificação oportuna dos sinais de gravidade desta doença, utilizando para isso tabelas e fluxogramas de apoio.

- Definição de caso

A dengue caracteriza-se por uma série de sintomas inespecíficos os quais em muitas vezes são confundidos com outros quadros virais comuns, devendo o(a) profissional enfermeiro(a) estar atento aos critérios clínicos-epidemiológico de inserção e descarte desta patologia.

Conforme definição da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, um caso para ser suspeito de dengue deve apresentar as seguintes

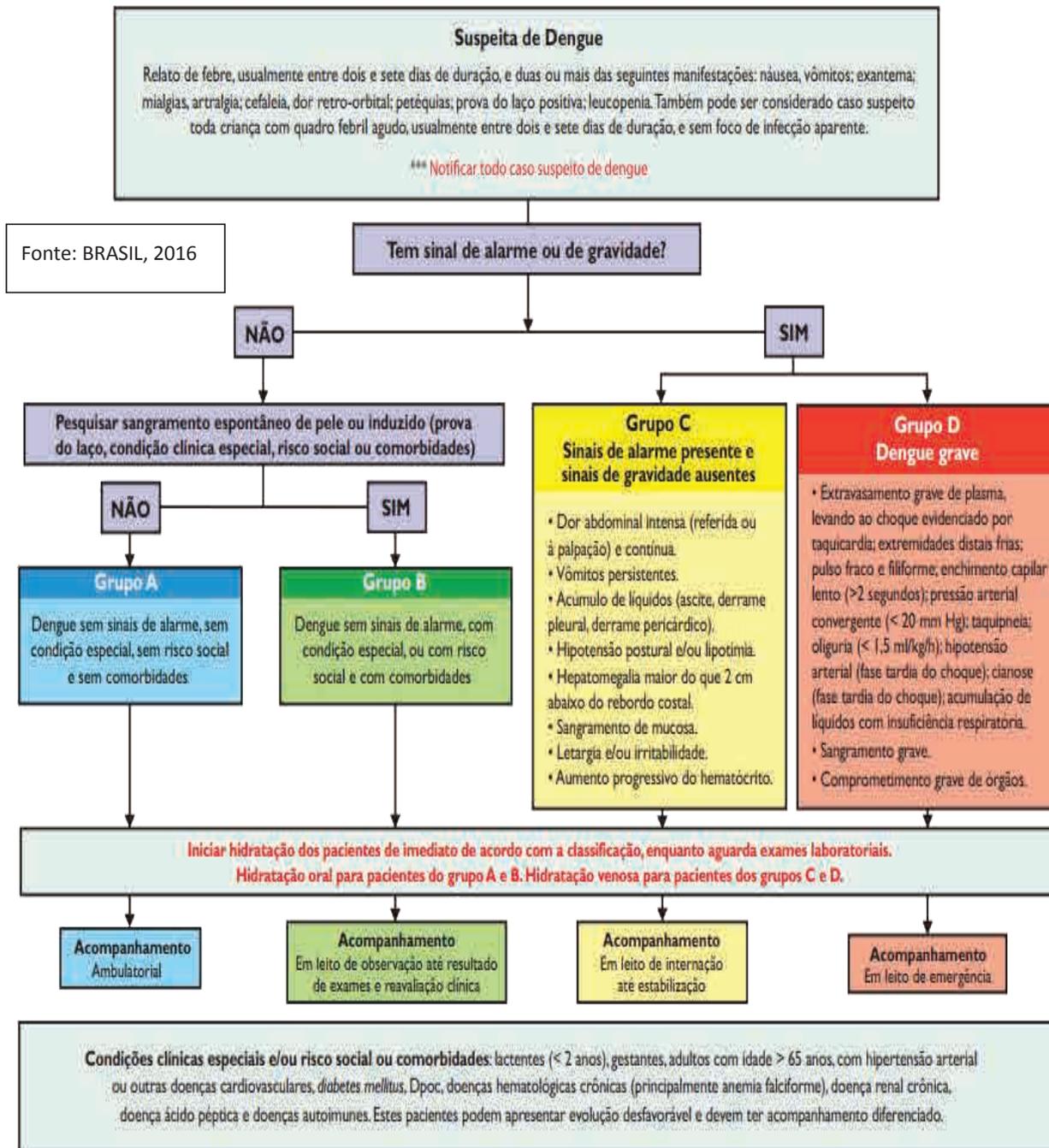
Pessoa que tenha transitado nos últimos 15 dias por área onde esteja ocorrendo transmissão de dengue ou circule por áreas com presença de *A.aegypti* e que apresente febre $\geq 38^{\circ}\text{C}$ (entre 2-7 dias) e duas ou mais das seguintes manifestações: náuseas, vômitos, exantema, prostração, mialgias, artralgia, cefaléia, dor retroorbital, petéquias ou prova do laço positiva e leucopenia.

características:

Lembrando serem estes sintomas comuns a uma série de doenças, as quais vão desde uma simples síndrome gripal leve até mesmo quadros agudos graves de meningite ou septicemia, as quais a avaliação médica deve ser mediata.

Abaixo segue o fluxograma do Ministério da Saúde para diagnóstico, controle e tratamento da dengue:

Fluxograma 1 - Classificação de risco e manejo da pessoa com suspeita de dengue



SINAIS DE ALARME PARA DENGUE

- Dor abdominal intensa e contínua, ou dor a palpação do abdome;
- Vômitos persistentes;
- Acumulação de líquidos (ascites, derrame pleural, derrame pericárdico);
- Sangramento fácil da mucosa (gengiva, nariz, vagina), sangue em fezes/fezes/hematêmese;
- Sonolência, confusão ou agitação/irritabilidade;
- Hipotensão (PA <90/60), hipotensão postural e/ou lipotimia;
- Hepatomegalia maior do que 2 cm;
- Aumento progressivo do hematócrito

SINAIS DE GRAVIDADE PARA DENGUE

- Choque devido ao extravasamento grave de plasma evidenciado por taquicardia, extremidades frias e tempo de enchimento capilar igual ou maior a 3 segundos, pulso débil ou indetectável, pressão diferencial convergente ≤ 20 mmHg; hipotensão arterial em fase tardia, acumulação de líquidos com insuficiência respiratória.
- Sangramento grave, segundo a avaliação do médico (exemplos: hematêmese, melena, metrorragia volumosa, sangramento do sistema nervoso central).
- Comprometimento grave de órgãos, tais como: dano hepático importante (AST/ALT > 1.000), sistema nervoso central (alteração da consciência), coração (miocardite) ou outros órgãos.

Calcular o volume de líquidos de 60mL/Kg/dia, sendo 1/3 do total com solução salina, ingerindo uma maior parte desta solução no início. Para os 2/3 restantes, orientar a ingestão de líquidos caseiros (água, suco de frutas, soro caseiro, chás, água de coco, etc). Ingerir 1/3 do total da solução (principalmente SRO) nas primeiras 4 a 6 horas. Evite líquidos vermelhos/marrons para não mascarar sangue na urina.

Por exemplo, para um adulto de 70 kg, orientar:

60 mL/kg/dia = 4,2 litros

nas primeiras 4 a 6 horas: 1,0 L de SRO e 0,4 L de líquidos caseiros

restante do período de 24 horas: 0,4 L de SRO e 2,4 L de líquidos caseiros

A alimentação não deve ser interrompida durante a hidratação, mas administrada de acordo com a aceitação da pessoa.

QUADRO 1 - HIDRATAÇÃO ORAL DE ADULTOS COM DENGUE



QUADRO 2 - HIDRATAÇÃO ORAL DE CRIANÇAS (< 13 ANOS) COM DENGUE

Orientar hidratação no domicílio, de forma precoce e abundante, com soro de reidratação oral (um terço das necessidades basais), oferecido com frequência sistemática, independente da vontade da criança; completar a hidratação oral com líquidos caseiros, tais como água, sucos de frutas naturais, chás e água de coco, evitando uso de refrigerantes. Evite líquidos vermelhos/marrons para não mascarar sangue na urina.

Crianças até 10 Kg: 130 mL/Kg/dia
 Crianças de 10 a 20 Kg: 100 mL/Kg/dia
 Crianças acima de 20 kg: 80 mL/Kg/dia

Ofertar 1/3 do volume total nas primeiras 4 a 6 horas do atendimento, especificando o volume total na receita ou outro documento que fique com a pessoa. Continuar com alimentação de acordo com aceitação da pessoa, incluindo aleitamento materno.

Manter a hidratação durante todo o período febril e por até 24 a 48 horas após a diminuição da febre.

QUADRO 3 – HIDRATAÇÃO PARENTERAL DE PESSOAS COM DENGUE (PRESCRIÇÃO MÉDICA)

Nos casos em que a pessoa se enquadrar nos grupos C ou D (Fluxograma 1) ou em qualquer outro caso em que a pessoa não tolere reidratação oral, utilizar hidratação endovenosa (EV) com cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) a 10mL/Kg/hora na primeira hora e encaminhe para serviço de urgência.

QUADRO 4 -DIFERENÇAS PRINCIPAIS DE SINTOMATOLOGIA ENTRE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA

Sintomas	Dengue	Chikungunya	Zika
Febre alta	++	+++	+/ausente
Exantema	+ (D5-D7)	++ (D1-D4)	++++ (D2-D3)
Mialgia	++	+	+
Artralgia	+/-	+++	++



Dor retroorbital	+++	+	++
Conjuntivites	+/-	-	+++
Sangramentos	++	+/-	-
Choque	+/-	+/-	-
Plaquetopenia	+++	+	-
Leucopenia	+++	++	-
Trombocitopenia	+++	-	-
Linfopenia	++	+++	-
Neutropenia	+++	+	-
Evolução após fase aguda	Fadiga	Artralgia crônica	-

3 - PROVA DO LAÇO

A prova do laço consiste num método diagnóstico de fácil realização e de baixo custo para determinar complicações e agravamento do quadro clínico da dengue. É um exame que subsidia o(a) enfermeiro(a) na classificação de cada caso e consequente condução do mesmo.

Abaixo segue as orientações para realização deste procedimento:

- 1 Verificar a Pressão Arterial (sentado ou deitado);
- 2 Calcular a Pressão Arterial média (PAM): $(PAS + PAD)/2$;
- 3 Insuflar novamente o manguito até o valor médio e manter por 5 minutos (adultos) e 3 minutos (crianças até 10 anos);
- 4 Desenhar um quadrado de 2,5 cm por 2,5 cm ($6,25 \text{ cm}^2$) na região com maior concentração de petéquias no antebraço;
- 5 Contar o número de petéquias no quadrado.

PROVA POSITIVA

Adultos: 20 ou mais petéquias a cada $6,25 \text{ cm}^2$ (área delimitada)
Crianças: 10 ou mais petéquias a cada $6,25 \text{ cm}^2$ (área delimitada)

PASSOS 1 E 2 – VERIFICAR A PRESSÃO ARTERIAL E CALCULAR A MÉDIA (DESINSUFLAR O MANGUITO APÓS A VERIFICAÇÃO DA PA).



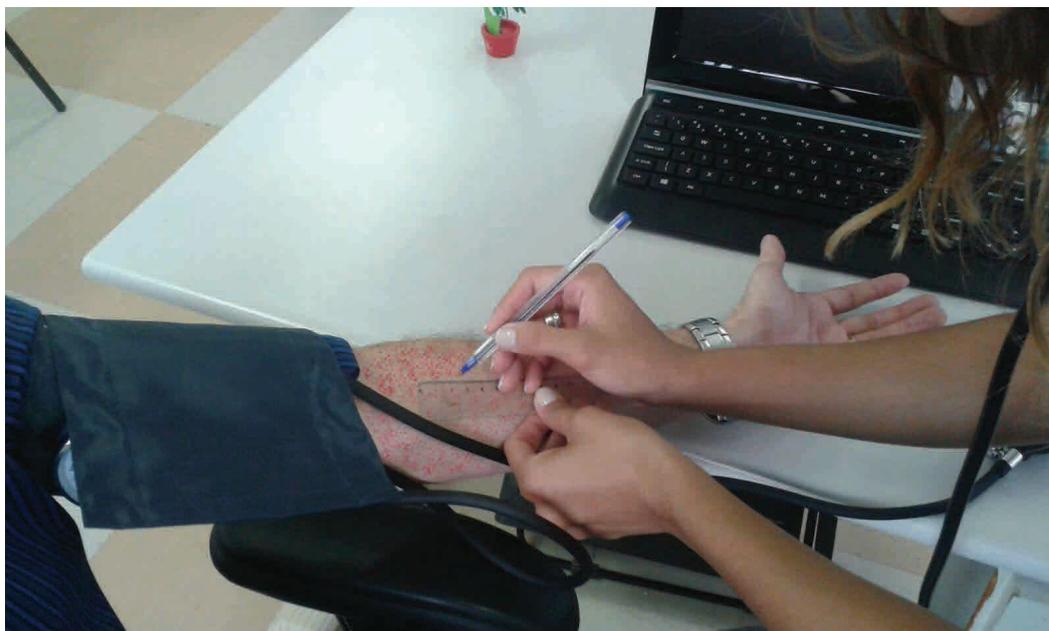
PASSOS 3A – INSUFLAR O MANGUITO ATÉ O VALOR DA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA.



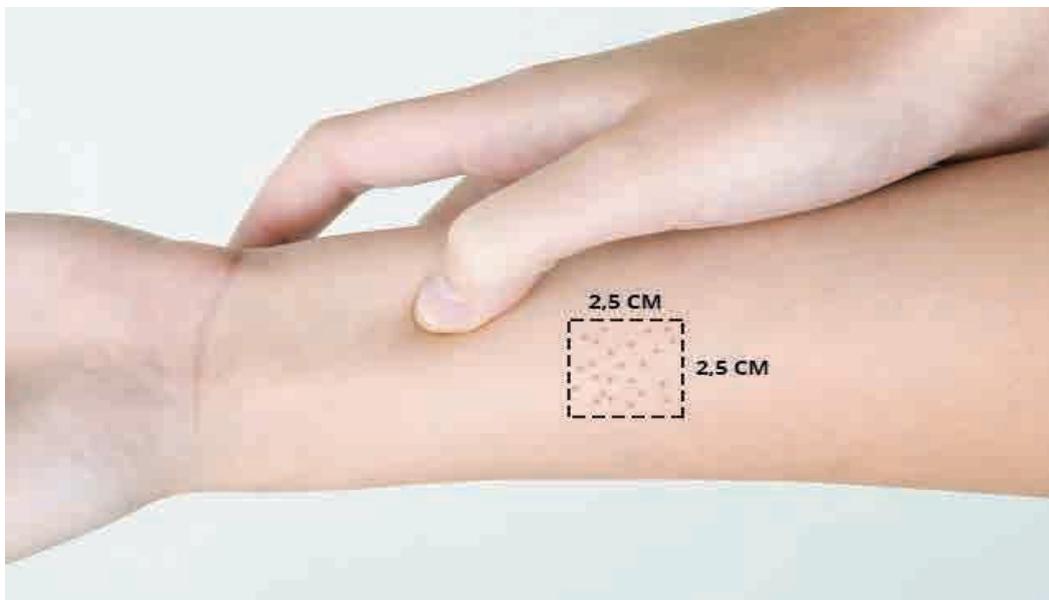
PASSO 3B – MANTER O MANGUITO INSUFLADO PELO TEMPO ADEQUADO (5 MINUTOS PARA PESSOAS COM 10 ANOS OU MAIS, E 3 MINUTOS PARA MENORES DE 10 ANOS).



PASSO 4 – DESENHAR UM QUADRADO DE 2,5 CM POR 2,5 CM (6,25 cm²) NA REGIÃO DO ANTEBRAÇO COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE PETÉQUIAS.



PASSO 5 – CONTAR O NÚMERO DE PETÉQUIAS NA REGIÃO DELIMITADA.



Fonte: site Tua Saúde – contagem de petéquias

EXAMES LABORATORIAIS

Conforme [fluxograma 1](#) e considerando a classificação clínica de cada caso em

grupo A, B, C e D, o manejo na unidade de saúde será prioritariamente para casos classificados no grupo A, os quais o uso de sintomáticos (analgésicos) e hidratação via oral por si só já é eficaz.

Os casos Grupo B, C e D necessitam avaliação em outros níveis do sistema e apresentam condutas específicas colocadas no fluxograma de manejo.

O acompanhamento e as reavaliações posteriores são uma das atribuições da equipe (médico(a) e enfermeiro(a)), devendo o acompanhamento do hemograma ser através das alterações plaquetárias e do hematócrito serem algo a ser sempre observado.

Deve ser **solicitado hemograma** para todas as pessoas com suspeita de dengue **no dia do atendimento e no 5º dia após início dos sintomas ou no primeiro dia após cessar a febre**. Tem como finalidade principal avaliar o hematócrito para identificação de hemoconcentração.

É considerado alterado o hematócrito da pessoa aumentado em mais de 10% acima do valor basal (valor habitual para a pessoa) ou, na ausência deste, com as seguintes faixas de valores, sendo considerado critério para encaminhamento ao serviço de referência:

linças: > 38%

lheres: > 44%

nens: > 50%

A contagem de plaquetas deve ser sempre observada. **Usuários (as) com valores inferiores a 100.000 por mm³ devem ser prontamente avaliados pelo médico, bem como a queda abrupta dos valores basais verificados em exames anteriores.**

Agendar retorno no 5º dia dos sintomas ou retornar no primeiro dia sem febre. Este é o período em que diminuem os sinais e sintomas clínicos (febre, mialgia, etc.), mas também é o momento crítico para o desenvolvimento de sinais/sintomas de alerta, devendo o hemograma ser solicitado em uma dessas ocasiões e a prova do laço realizada nas duas oportunidades.

Fonte: BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis. **Dengue: Diagnóstico e manejo clínico** – adulto e criança. 5ª edição. 2016.

CONDUTAS DE ENFERMAGEM

- Acolher e realizar a consulta de enfermagem;
- Aferir sinais vitais e prova do laço, se indicado;
- realizar classificação de risco e clínica da Dengue;
- Preencher notificação para dengue;
- Preencher solicitação de sorologia na via do LACEN;
- Solicitar exame de hemograma (Hb e Ht), contagem de plaquetas e se necessário

TGO e TGP;

- Seguir orientação da Vigilância Epidemiológica quanto à coleta e encaminhamento da amostra de sangue;
- De acordo com apresentação clínica, indicar a melhor conduta ao paciente, se necessário, encaminhar para atendimento médico, conforme Protocolo de Manejo Clínico da Dengue do Ministério da saúde;
- Prescrever Soro de Reidratação Oral (SRO) de acordo com a orientação que consta neste manual, atentando-se para possíveis riscos, se houverem comorbidades que contraindicam ou restringem o tratamento. Pode-se oferecer o SRO para o paciente ainda na unidade de saúde, se necessário.
- Prescrever paracetamol 500-1000mg ou dipirona 500-1000mg de 6/6 horas, se dor febre. VERIFICAR SE O PACIENTE NÃO É ALÉRGICO.
- Indicar uso de repelente para pessoa com suspeita de dengue;
- Preencher e entregar cartão de acompanhamento da pessoa com dengue;
- Programar o retorno do paciente de acordo com a avaliação clínica de risco.

CONDUTA DIFERENCIAL - COVID

- Semelhanças na apresentação inicial de pacientes com COVID-19 e Dengue: Febre, Mialgia e Cefaléia associada a Leucopenia e Trombocitopenia e testes de função hepáticas anormais.
- COVID-19 pode se apresentar com manifestação cutânea em três formas diferentes: erupção cutânea eritematosa, urticária e lesões semelhantes a varicela.

OUTRAS CONDUTAS QUE ORIENTAM O ATENDIMENTO AS PESSOAS SUSPEITAS DE DENGUE DE ACORDO COM FLUXOGRAMA MUNICIPAL

- Seguir a nova classificação clínica dos casos suspeitos de Dengue e seguir o protocolo de risco e manejo clínico;
- O paciente que chegar a unidade em **livre demanda**, que seja caso suspeito de Dengue, **deverá ser atendido**, classificado de acordo com o caso clínico e passar por atendimento de enfermeiro e/ou médico, independente do horário e de agendamento na unidade de saúde. Esta conduta evita que casos mais graves da doença sejam negligenciados e conseqüentemente agravados por falta de atendimento, evitando óbitos.
- **PASSO A PASSO NO MANEJO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE:**
 1. Acolher em livre demanda;
 2. Encaminhar para atendimento médico ou de Enfermagem;
 3. Avaliar sinais vitais: pressão arterial (sentado e em pé), temperatura, oximetria de pulso, peso, glicemia capilar, se necessário;
 4. Realizar prova do laço em todos os pacientes, se não houver exantema ou outros sinais que contraindicam.
 5. Solicitar Hemograma com indicação da classificação do caso clínico – grupo A/ B/ C e D - (para avaliar o tempo de entrega do resultado do exame);
 6. Orientar retorno para acompanhamento mesmo que se sinta melhor,

7. Proceder hidratação via oral ou endovenosa (de acordo com o caso),
8. Entregar cartão de acompanhamento;
9. Solicitar acompanhamento pelo ACS dos pacientes de não retornarem para acompanhamento.

- **Os pacientes classificados nos grupos A, B, C e D deverão receber os primeiros atendimentos nas unidades de saúde**

Solicitar hemograma com classificação clínica da dengue.

Fornecer o cartão de acompanhamento da dengue.

Orientar o retorno na unidade para avaliação do exame e acompanhamento diário.

- **Os pacientes do Grupo A e B**

Poderão ser acompanhados nas unidades de saúde, assim como receber hidratação oral e/ou venosa, caso não tenha sinais de alarme ou agravamento no período.

- **Os pacientes dos Grupos C e D**

Deverão ser encaminhados ao PS ou UPA para proceder a observação de 24 à 48 horas, caso avaliada a necessidade. Caso o paciente seja **classificado como grupo D**, deverá ser encaminhado **obrigatoriamente** ao pronto Socorro através de ambulância/SAMU devido à gravidade da situação e necessidade de internação.

- Pronto Socorro e Unidade de Pronto Atendimento deverão encaminhar os pacientes dos grupos A e B para acompanhamento nas unidades de Saúde com Cartão de acompanhamento para Dengue preenchido e as unidades básicas de saúde farão o acompanhamento até o final do período crítico, assim como deverá notificar a doença e solicitar exames complementares necessários. Os Pacientes do grupo C e D deverão ser encaminhados para as Unidades de Saúde da Família após liberação/alta do Pronto Socorro, UPA e Hospital para continuar o acompanhamento.

- Preencher na classificação de risco o cartão de acompanhamento de Dengue em caso de Síndrome febril e/ou sinais de dengue que constam no protocolo de manejo clínico;

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE HEMOGRAMA/ TGO-TGP: MÉDICOS E ENFERMEIROS.

- **Todos os pacientes com síndrome febril que sejam suspeitos de dengue.** O profissional médico ou enfermeiro **DEVERÁ** solicitar o **HEMOGRAMA**, onde deverá constar como caso suspeito de dengue. A realização dos exames de Hemograma seguirão a classificação de risco clínico e serão liberados em até:

- Classificação do Grupo A: até 24 horas
- Classificação do Grupo B: até 04 horas
- Classificação do Grupo C: até 02 horas (PS)
- Classificação do Grupo D: até 02 horas (PS)

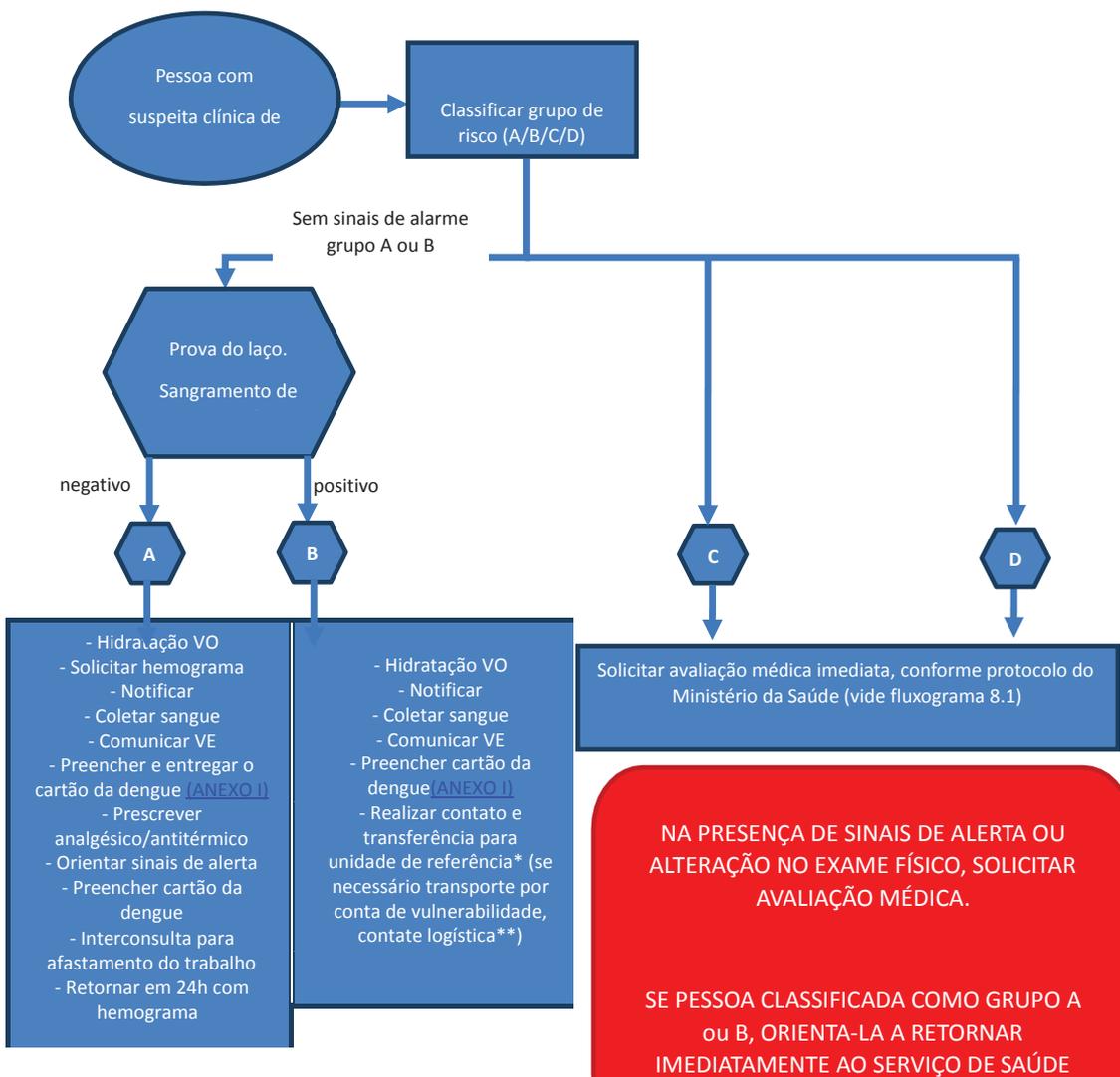
- **Os pacientes poderão proceder a coleta no laboratório municipal sem agendamento prévio. Deverá levar as solicitações de exames do LACEN E /OU HEMOGRAMA COM A NOTIFICAÇÃO EM ANEXO (obrigatório).**

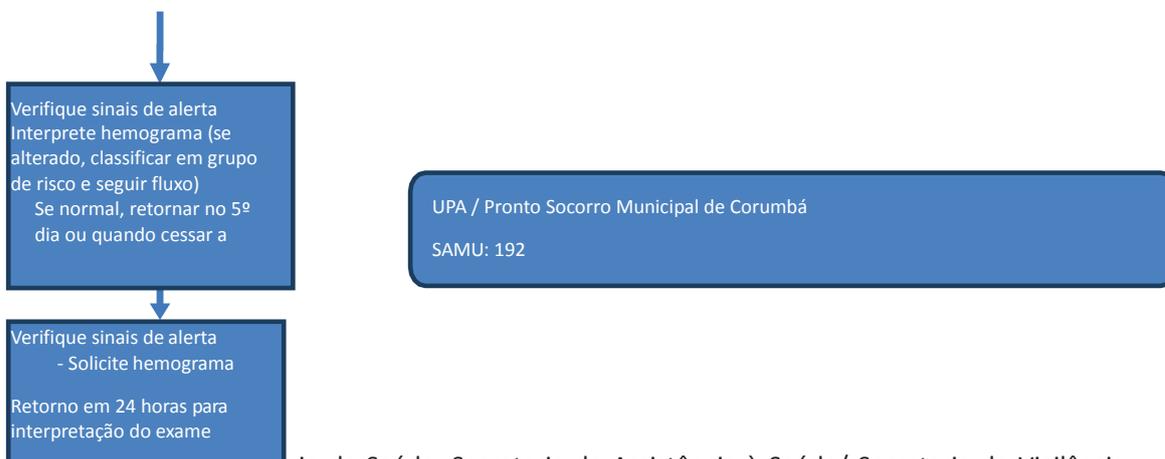
- Nenhum paciente sob suspeita de dengue deverá deixar o atendimento de qualquer local sem a solicitação de um **Hemograma** para avaliação e o cartão de acompanhamento de casos suspeitos de dengue.



- Caso seja necessário, solicite orientação ao serviço de Coordenação de Atenção Primária, Vigilância Epidemiológica e outros.

FLUXOGRAMA 2 - RESUMO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM SUSPEITA DE DENGUE





BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde/ Secretaria de Vigilância em Saúde. **Fluxograma de Classificação de Risco e Manejo do Paciente com Suspeita de Dengue (folder)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/folder/classificacao_risco_manejo_paciente_dengue.pdf Acesso em 18 dez 2020.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis. **Dengue: Diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança**. 4ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis. **Dengue: Diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança**. 5ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde. **PROTOCOLO DE ENFERMAGEM VOLUME 2 - Infecções Sexualmente Transmissíveis e outras doenças transmissíveis de interesse em Saúde Coletiva**. Florianópolis, 2016. [atualizado em dezembro de 2020; acesso em: 25 de janeiro de 2021]. Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=protocolos+de+enfermagem&menu=11&submenuid=1478>

TELESSAÚDE MS. **Manejo clínico da Dengue em tempos de COVID-19**. Campo Grande: TELESSAÚDE MS, 2020. 1 vídeo (1:24:57). Disponível em: <https://telessaude.saude.ms.gov.br/?p=6686> Acesso em: 02 de fevereiro de 2021.



ANEXO I – CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PESSOA COM SUSPEITA DE DENGUE

Procure a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência ou a Unidade de Referência indicada em seu cartão caso apareça um ou mais dos seguintes **SINAIS DE ALARME**:

- Diminuição repentina da febre
- Diminuição do volume da urina
- Dor muito forte e contínua na barriga
- Tontura quando muda de posição (deita / senta / levanta)
- Vômitos frequentes
- Dificuldade de respirar
- Sangramento de nariz e boca
- Agitação ou muita sonolência
- Hemorragias importantes
- Suor frio

Sistema Único de Saúde

CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE

Nome (completo): _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Comorbidade ou risco social ou condição clínica especial?
() sim () não

Unidade de Saúde _____

Apresente este cartão sempre que retornar à Unidade de Saúde

Data do início dos sintomas ____/____/____

Notificação Sim Não

Prova do laço em ____/____/____ Resultado: _____

1.ª Coleta de Exames

Hematócrito em ____/____ Resultado: _____ %

Plaquetas em ____/____ Resultado: _____ .000 mm³

Leucócitos em ____/____ Resultado: _____ .000 mm³

Sorologia em ____/____ Resultado: _____ %

2.ª Coleta de Exames

Hematócrito em ____/____ Resultado: _____ %

Plaquetas em ____/____ Resultado: _____ .000 mm³

Leucócitos em ____/____ Resultado: _____ .000 mm³

Sorologia em ____/____ Resultado: _____ %

3.ª Coleta de Exames

Hematócrito em ____/____ Resultado: _____ %

Plaquetas em ____/____ Resultado: _____ .000 mm³

Leucócitos em ____/____ Resultado: _____ .000 mm³

Sorologia em ____/____ Resultado: _____ %

Controle Sinais Vitais:

	1.º dia	2.º dia	3.º dia	4.º dia	5.º dia	6.º dia	7.º dia
PA mmHg (em pé)							
PA mmHg (deitado)							
Temp. Axilar °C							

Informações complementares


ANEXO II – ROTEIRO DE PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM (apenas modelo de como fazer)

- 1 – verificar se o paciente possui alergia à algum componente que será prescrito;
 2 – verificar os passos para garantir a segurança na prescrição:
- | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| 1. Paciente certo; | 5. Dose certa; | 9. Registro adequado; |
| 2. Medicamento certo; | 6. Tempo certo; | 10. Orientação; |
| 3. Hora certa; | 7. Validade; | 11. Armazenamento. |
| 4. Via certa; | 8. Abordagem; | |

UBSF: Pedro Paulo de Barros, Centro – Rua Batista das Neves, 119 - Tel: (67)3907-

5940

Paciente: Rosa Maria da Silva – D.N.: 09/10/1979 – Idade: 41

Endereço: Rua São Jorge, 110 – Bairro Aleluia – Corumbá

PRESCRIÇÃO

Data: 05/03/2021

Uso Oral:

1. Dipirona 500mg comprimido. Tomar 01 comprimido via oral de 06/06 horas, se febre ou dor.
2. Paracetamol 500mg comprimido. Tomar 01 comprimido via oral de 06/06 horas, se febre ou dor.
3. Soro de Reidratação Oral.
 - Primeiras 4 a 6 horas: 1,0 L de SRO e 400 ml de líquidos caseiros
 - Restante do período de 24 horas: 400 ml de SRO e 2,4 L de líquidos caseiros

Orientações gerais:

- Tomar o comprimido com água
- Evitar uso de bebidas alcoólicas
- Retornar para a reavaliação em 2 dias ou caso ocorra piora dos sintomas ou aparece sinais de agravo (sangramentos, dor abdominal forte, tontura ou desmaios, sinais de desidratação, vômitos ou diarreia com frequência).

ASSINATURA

Nome do profissional

COREN/MS n. 000000

Resolução nº 094 de 16 de setembro de 2021

Dispensa e designa membros para compor Comissão Processante, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 10.994/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo relacionada de Compor a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 10.994/2020:

- 1) **HELENA ECHEVERRIA LACERDA SAAD COSTA**, Auditor do Município 2ª CAT., matrícula n.º 10525.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Processante, que será presidida pela primeira, visando à apuração dos fatos levados a termos nos autos do processo de n.º 10.994/2020:

- 1) **CLELIANE SOUZA DA SILVA**, Corregedora-Geral do Município, matrícula 3664.
- 2) **ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6923.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Corumbá - MS, 16 de setembro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 095 de 16 de setembro de 2021

Dispensa e designa membros para compor Comissão Processante, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 796/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo relacionada de Compor a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 796/2020:

- 1) **HELENA ECHEVERRIA LACERDA SAAD COSTA**, Auditor do Município 2ª CAT., matrícula n.º 10525.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Processante, que será presidida pela primeira, visando à apuração dos fatos levados a termos nos autos do processo de n.º 796/2020:

- 1) **CLELIANE SOUZA DA SILVA**, Corregedora-Geral do Município, matrícula 3664.
- 2) **ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6923.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Corumbá - MS, 16 de setembro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 096 de 16 de setembro de 2021

Dispensa e designa membros para compor Comissão Processante, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 18.924/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo relacionada de Compor a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 18.924/2019:

- 1) **HELENA ECHEVERRIA LACERDA SAAD COSTA**, Auditor do Município 2ª CAT., matrícula n.º 10525.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Processante, que será presidida pela primeira, visando à apuração dos fatos levados a termos nos autos do processo de n.º 18.924/2019:

- 1) **CLELIANE SOUZA DA SILVA**, Corregedora-Geral do Município, matrícula 3664.
- 2) **ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6923.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 16 de setembro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 097 de 16 de setembro de 2021

Dispensa e designa membros para compor Comissão Processante, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 37.037/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo relacionada de Compor a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 37.037/2019:

- 1) **HELENA ECHEVERRIA LACERDA SAAD COSTA**, Auditor do Município 2ª CAT., matrícula n.º 10525.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Processante, que será presidida pela primeira, visando à apuração dos fatos levados a termos nos autos do processo de n.º 37.037/2019:

- 1) **CLELIANE SOUZA DA SILVA**, Corregedora-Geral do Município, matrícula 3664.
- 2) **ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6923.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Corumbá - MS, 16 de setembro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 098 de 16 de setembro de 2021

Dispensa e designa membros para compor Comissão Processante, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 21.117/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **HELENA ECHEVERRIA LACERDA SAAD COSTA**, Auditor do Município 2ª CAT, matrícula n.º 10.525, designando em seu lugar **ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6923, para Compor a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 21.117/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Corumbá - MS, 16 de setembro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 099 de 16 de setembro de 2021

Dispensa e designa membros para compor Comissão Processante, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 21.112/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **HELENA ECHEVERRIA LACERDA SAAD COSTA**, Auditor do Município 2ª CAT, matrícula n.º 10.525, designando em seu lugar **ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6923, para Compor a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 21.112/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Corumbá - MS, 16 de setembro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021



Resolução nº 100 de 16 de setembro de 2021

Dispensa e designa membros para compor Comissão Processante, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 21.113/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 42/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **HELENA ECHEVERRIA LACERDA SAAD COSTA**, Auditor do Município 2ª CAT, matrícula n.º 10.525, designando em seu lugar **ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6923, para Compôr a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 21.113/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Corumbá - MS, 16 de setembro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**